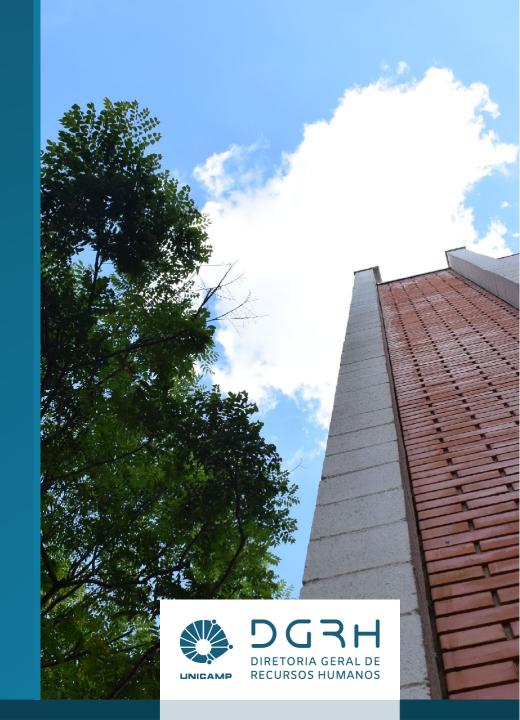
RH em Rede Novo Fluxo de Admissão dos servidores efetivos da carreira PAEPE

- Divisão de Administração de Pessoal
- Coordenadoria de Vida Funcional
- Outubro/2025



O que motivou a atualização ?

- Obrigatoriedade pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE, quanto à prestação de contas da fase III Processo de Seleção Listas de Classificação e Convocação, conforme Comunicado SDG nº 40-2025 – Consulte aqui;
- Sistema Audesp Sistema de Auditoria do TCE;
- Revisão de Conceitos das fases em conformidade com a legislação;
- Possibilidade de acompanhamento das fases pelos RHs.



Etapas prévias às fases de convocação

Cadastro do processo de concurso, envolvendo edital, homologação, prazo de validade, cargos ofertados e seus quantitativos, percentuais de vagas destinadas às listas especiais, listas de classificação final (geral e especial), dados dos candidatos e prorrogação do prazo de validade.

Esta etapa é realizada pela Divisão de Concursos e Carreira / Coordenadoria de Concursos.



Conceitos

Fases do processo de Convocação:

Situação

- 1 Encaminhado para Convocação
- 2 Convocado para Nomeação
- 3 Nomeação
- 4 Perícia Agendada
- 5 Resultado Final Perícia
- 6 Posse
- 7 Exercício



1) Encaminhado para convocação: encaminhamento do candidato seguindo a ordem de convocação, conforme classificação na lista geral e especial.

Importante: nesta etapa o candidato está liberado para que a Coordenadoria de Vida Funcional dê início ao processo de convocação.



2) Convocado para nomeação: notificação ao candidato, via publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo — DOE, para manifestar interesse na nomeação, bem como enviar os documentos no prazo de 5 dias úteis a contar da publicação no DOE.



3) Nomeação:

- **3.1) O que é:** ato administrativo formal designando o candidato para o cargo.
- **3.2) Quando ocorre:** após a aprovação e homologação do concurso.
- **3.3) Consequências:** é o primeiro ato formal do processo, mas o nomeado ainda não possui vínculo efetivo com o cargo. É uma "promessa" de contratação.



4) Perícia Médica: Candidato tem um prazo legal de 30 dias improrrogáveis a contar da nomeação para agendamento de perícia de ingresso na Diretoria de Perícias Médicas do Estado de São Paulo – DPME.

Nessa fase poderá ocorrer suspensão do prazo de posse, por até 120 dias, publicada em Diário Oficial pela DPME, para a realização de perícias complementares. O cumprimento dos prazos e determinações da DPME é de responsabilidade do candidato.

5) Resultado Final da Perícia: resultado final da perícia médica publicado pela DPME, podendo ser: apto ou não apto (já esgotadas as fases recursais).

A obtenção do resultado "apto" na perícia médica habilita o candidato para a posse.

Para os casos de resultado "não apto", ocorrerá a eliminação do candidato.

6) Posse:

- **6.1) O que é:** ato formal de investidura do candidato nomeado para o cargo.
- **6.2) Quando ocorre:** em um prazo formal de 30 dias, a contar da nomeação, podendo ser prorrogado por igual período.
- **6.3) Consequências:** aceite das atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, tornando-se um servidor público.



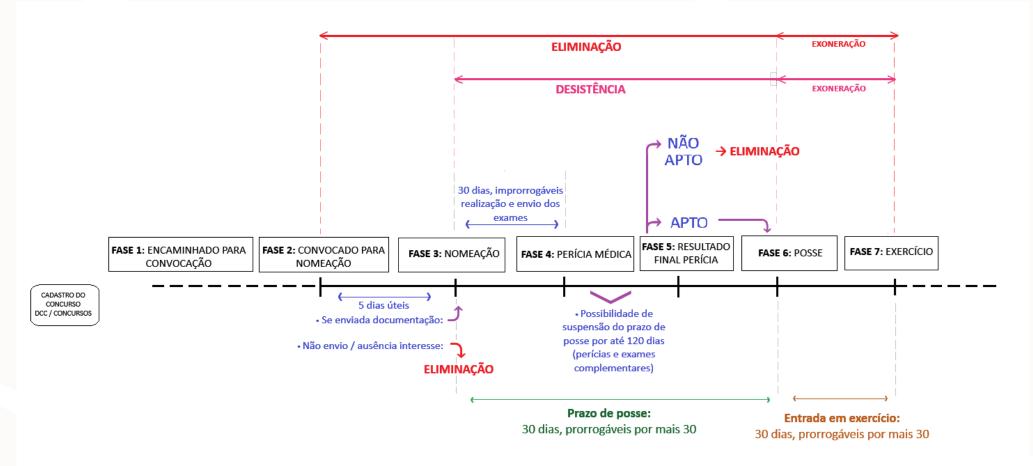
7) Exercício:

- 7.1) O que é: efetivo início das atividades inerentes ao cargo.
- **7.2) Quando ocorre:** em até 30 dias após a posse, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do candidato e a critério da Administração Superior.
- 7.3) Consequências: início do estágio probatório.



- Desistência: por manifestação do próprio candidato, a qualquer momento a partir da Fase 3 – Nomeação. Caso ocorra após a posse, resultará em exoneração.
- Eliminação: em qualquer fase do processo, motivado por:
 - a) não atendimento às convocações pela Universidade previstas em edital;
 - b) resultado não apto na perícia médica;
 - c) não cumprimento dos requisitos previstos em edital;
 - d) não entrada em exercício, resultando em exoneraçã

Linha do Tempo – Fases do processo





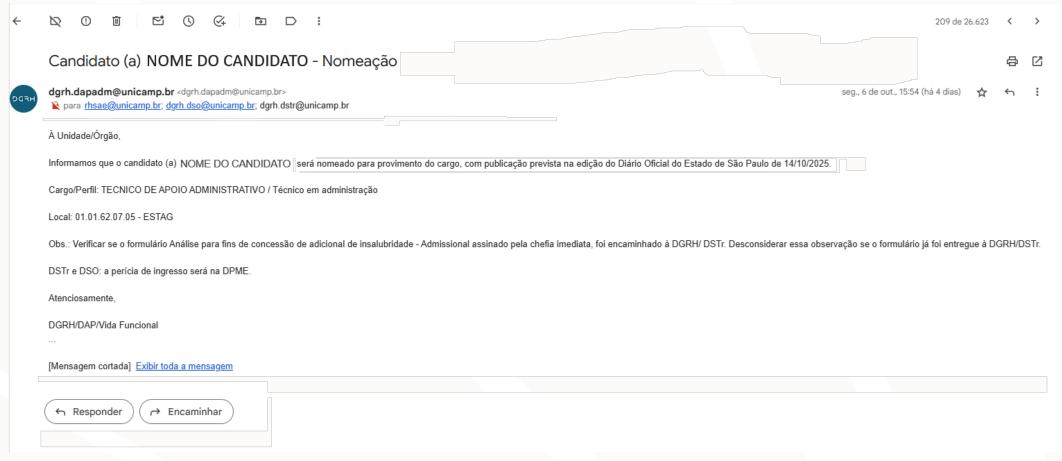
Acompanhamento das fases pelos RHs

A revisão possibilitou a melhoria da comunicação com os RHs, proporcionando maior autonomia quanto ao acompanhamento das fases. Meios de acompanhamento:

- 1) E-mails a cada fase do processo;
- 2) Consulta à interface do processo (Módulo Recrutamento e Seleção > RS > Candidatos > Fluxo de Admissão); e
- 3) Relatório de consulta (RS > Candidatos > Listar > Relatório 145 Candidatos no Fluxo de Admissão).

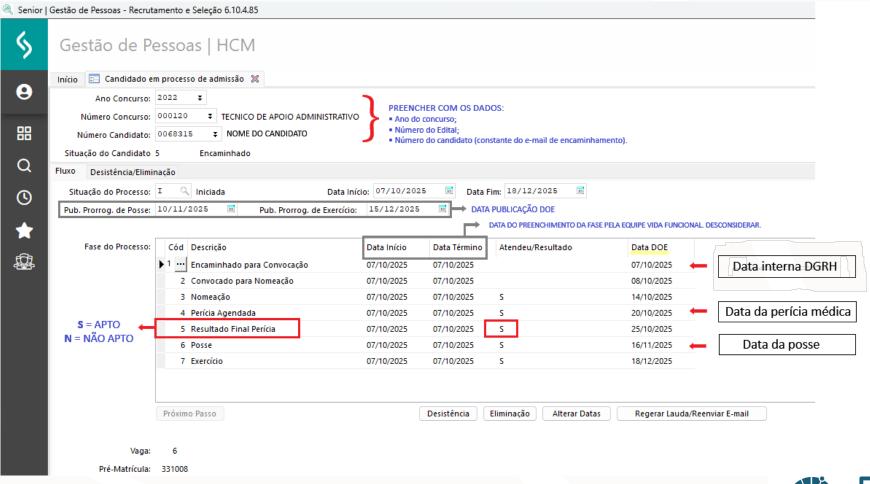


Exemplo de e-mail



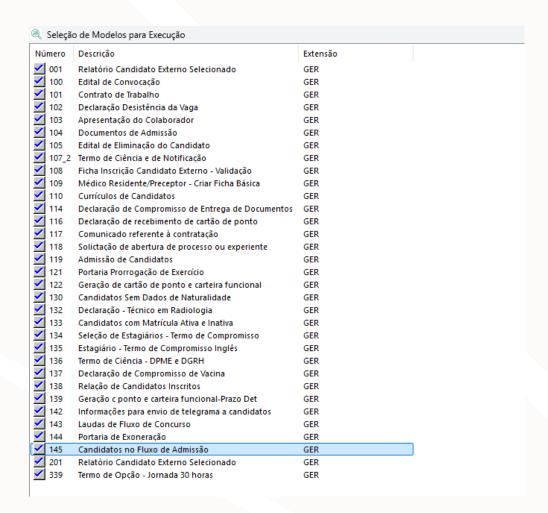


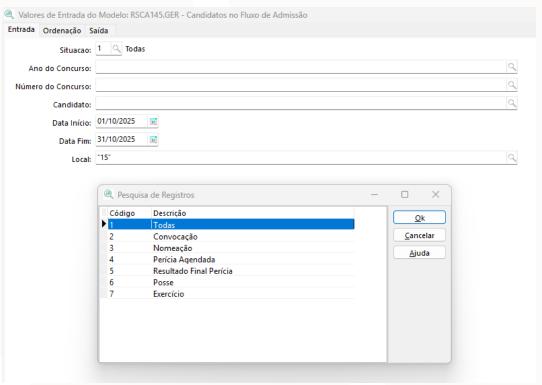
Interface Fluxo de Admissão





Acesso Relatório de Acompanhamento







Relatório de Acompanhamento



E = ELIMINADO
D = DESISTENTE



Agradecimentos

- Divisão de Administração de Pessoal;
- Coordenadoria de Vida Funcional;
- Divisão de Informática;
- RH Instituto de Química IQ.





Obrigado!

E-mail: dgrh.dapadm@unicamp.br

